SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2025

PAC. N° 233/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrita no CNPJ n.º 18.715.508/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO**, portadora do documento de identificação RG nº MG **.416.**, expedido pela SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. ***.424.646-**, com competência delegada pelo Ato Administrativo nº 37.671, de 04 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial de Contagem, edição 6278 (pág. 4), considerando o disposto no Art. 92, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 380/2025, denominada CREDENCIANTE, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA S/A**, estabelecida na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1045, no Bairro Jardim Industrial, na cidade de Contagem no Estado de Minas Gerais CEP.: 32.215-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.237.142/0001-72 contato Tel.: (31) 3329-1200/ (31) 3329-1192/ (31) 98487-8574, e-mail: diretoria@santaritahospital.com.br, representada neste ato pelo **Dr. REGINALDO TEOFÁNES FERREIRA DE ARAUJO**, portador do CRM/MG *.37* e inscrito no CPF sob o nº. ***.325.826-**, denominada simplesmente CREDENCIADA, firmam o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses, do Termo de Credenciamento nº 153/2025, vigorando de 22/10/2026 a 22/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo passa a vigorar **a partir de 22/10/2026 a 22/10/2027**, com fulcro no art. 107, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021, efeitos legais a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA, para a realização dos serviços, o valor total estimado de **R$ 10.320.000,00 (Dez milhões e trezentos e vinte mil reais).**

ITEM	COD. SIGMA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTID.
1	035.65005983	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos hospitalares, diárias de unidade de terapia intensiva (UTI) e órteses, próteses e materiais especiais ligados ao ato cirúrgico, em caráter de eletivo para atender a rede pública municipal de saúde de contagem / MG.	SERVIÇO	1

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNID ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
1.13.1	10.302.0017.2111	339039 36	21600000 21621000 01500702

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO

5.1. A CREDENCIADA cede e transfere a COOPERCON – Cooperativa de Trabalho Médico e Atividades Afins do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.125/0001-28, com sede na Av. João

Cesar De Oliveira, n° 2705, sala 205, CEP: 32315-000, Eldorado, Contagem/MG denominada simplesmente CESSIONÁRIA, os direitos de receber créditos, até o limite do valor de R$ 3.921.600,00 (três milhões novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

5.2. A CREDENCIANTE reconhece a presente cessão, comprometendo-se a efetuar os pagamentos devidos diretamente à CESSIONÁRIA, mediante crédito em conta bancária por ela indicada:

• Banco: 756 - Banco Cooperativo Sicoob S.A.

• Agência: 4027

• Conta Corrente: 31910017

5.3. Os pagamentos serão realizados pelo CREDENCIANTE após a regular liquidação da despesa e ateste dos serviços/produtos, não implicando esta cessão em alteração do valor global do termo de credenciamento ou das obrigações de execução assumidas pela CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A **gestão** do Termo de Credenciamento será exercida nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, pelo servidor **ALOÍSIO NORBERTO DE JESUS JÚNIOR** - Matrícula nº 132028, e-mail: aloisio.junior@contagem.mg.gov.br.

6.2. A **Fiscalização** e acompanhamento Termo de Credenciamento serão exercidos nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, pelos servidores relacionados abaixo:

FERNANDA ELISA FERREIRA DE ALMEIDA COUTO - Matrícula: 61244-6 e-mail: fernanda.almeida@contagem.mg.gov.br e **GREIZIELE MOREIRA TAVARES** - Matrícula: 200408 e-mail: raquel.rocha@contagem.mg.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não avençadas, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas combinadas e acordadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, para os fins de direito.

Contagem, 09 de julho de 2026.

REGINALDO TEOFANES FERREIRA DE ARAUJO:06232582691

Assinado de forma digital por REGINALDO TEOFANES FERREIRA DE ARAUJO:06232582691
Dados: 2026.07.09 13:52:04 -03'00'

REGINALDO TEOFÁNES FERREIRA DE ARAUJO
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA S/A
CREDENCIANTE

Taciana Malheiros Lima Carvalho

Assinado de forma digital por Taciana Malheiros Lima Carvalho
Dados: 2026.07.10 13:57:54 -03'00'

TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADA